PORTARIA Nº 703, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o nº 5886/2026, e o memorando nº 292/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença Especial da servidora **INES MARIA ARENHART KUNZ**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedida através da Portaria nº 641/2026, a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conceder a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedida pela Portaria nº 414/2024, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal